



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
*Palácio Francisco Edivan da Costa*

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2023

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, para fins de licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso VI do Regimento Interno (Resolução nº 002/2019), com fundamento no art. 21, da Resolução nº 001/2023, e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### RESOLVE:

#### Das Disposições Gerais

**Art. 1º** - Este Ato da Mesa Diretora regulamenta sobre a elaboração do Termo de Referência, para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

#### Da Definição

**Art. 2º** - Para fins do disposto neste Ato da Mesa Diretora, considera-se Termo de Referência o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 3º deste Ato da Mesa Diretora, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação e contratação direta.

#### Da Elaboração

**Art. 3º** - O Termo de Referência será elaborado contendo os seguintes elementos:

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00

Av. Airton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Palácio Francisco Edivan da Costa

- I - Definição do objeto,
- II – Justificativa da necessidade;
- III – Valor estimado;
- IV – Prazo de execução e de vigência;
- V - Dotação Orçamentária
- VI – Obrigações da Contratada e da Contratante;
- VII – Local de execução dos Serviços;
- VIII – Forma de pagamento e de reajustamento;

Parágrafo Único - O Termo de Referência deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando este procedimento for adotado na Câmara Municipal, além de outros instrumentos de planejamento da Câmara Municipal, e será elaborado conjuntamente por servidores da Secretaria Geral e do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção Predial.

#### Das Exceções

**Art. 4º** - Será dispensada a elaboração do Termo de Referência nas hipóteses de Dispensa em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de adesão à ata de registro de preço e prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

#### Das Disposições Finais

**Art. 5º** - Até 31 de março de 2027 ou enquanto não for adotado o Portal Nacional de Compras Públicas conforme definido no Artigo 176, da Lei federal 14.133/2021, o Termo de Referência referente às licitações e contratações diretas da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz será publicado no Diário Oficial da FECAM/RN e no endereço eletrônico [tenentelaurentinocruz.rn.org.br](http://tenentelaurentinocruz.rn.org.br).

#### Da Vigência

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00  
Av. Airton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN  
E-mail: [camaramunicipaltlc@hotmail.com](mailto:camaramunicipaltlc@hotmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
*Palácio Francisco Edivan da Costa*

**Art. 6º** - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Mesa Diretora nº 002/2023.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 2 de junho de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira  
Presidente

Arthur Manoel de Medeiros Alves  
1º Secretário

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00  
Av. Airton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN  
E-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 43666280